



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

PORTARIA Nº. 149/2020

**PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO A
SERVIDOR EFETIVO, CONFORME ESPECÍFICA.**

Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art.
69, VI, XIV, e XVIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. FICA PRORROGADO a licença sem vencimento a
Servidora Pública Municipal **Sra. QUEILA CRISTINA BARETTA**, ocupante do Cargo Efetivo
de *Agente Administrativo*, com 40 horas semanais, pelo período de até 06 (seis) meses, a contar
desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz - SC, em 06 de julho de 2020.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.